

OFÍCIO Nº 084/2022 – COFI/CRESS

Natal, 09 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

RENAN MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema

Rua João Francisco, 90, Centro, CEP 59670-000, Upanema/RN.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou em 06 de maio o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** para contratação temporária de equipe mínima para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no qual é oferecida 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para o cargo de Assistente Social.
3. **Considerando** que o Edital descreve que a carga horária de trabalho da/o Assistente Social é de 40 horas semanais.
4. **Considerando** que a duração do trabalho das/os profissionais Assistentes Sociais é de **30 (trinta) horas semanais**, direito garantido pela Lei Federal nº 12.317 (em anexo), publicada em 26 de agosto de 2010, que alterou a Lei de Regulamentação Profissional.
5. **Considerando** que é garantida a adequação da jornada de trabalho das/os profissionais contratadas/os para 30 horas semanais, **sendo vedada a redução do salário** (art. 2º da Lei Federal nº 12.317/2010).
6. **Considerando** que identificamos alguns equívocos nas atribuições descritas para o referido cargo.

7. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).

8. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência sobre a seleção supramencionada:**

- **Retificar a carga horária de trabalho do cargo de Assistente Social de 40 para 30 horas semanais sem redução salarial, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.317/2010;**
- **Retificar a descrição das atribuições do cargo de Assistente Social da seguinte maneira:** Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde, Conselho Tutelar e Poder Judiciário; contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento; ~~prestar serviço orientando indivíduos; elaborar~~ **participar, junto da equipe multiprofissional, da elaboração de** projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; realizar intervenções de acesso ao território e em serviços de saúde; realizar intervenções compartilhadas com outros profissionais; pactuar a garantia de participação dos usuários em espaços da comunidade, fornecendo ~~suporte e orientação; pactuar com as~~ **realizar acolhimento social a família e cuidadores; participar de** ~~suporte às famílias e fornecendo suporte e cuidadores, acolhimento em saúde mental, considerando a integralidade do cuidado, a crise e o cuidado longitudinal,~~ **momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos (com atuação restrita à orientações/aspectos sociais),** atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar, matriciamento e ~~participar~~ de reuniões de rede atenção à saúde; participar das articulações da rede de saúde para as diversas linhas

de cuidado, elaborando normas e rotinas conjuntamente com o gestor local; participar de reuniões quando convocado; ~~executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;~~ executar outras tarefas correlatas à profissão determinadas pelo superior imediato.

- *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção dos cargos de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

9. Por fim, solicitamos que informações sobre os encaminhamentos dados por Vossa Excelência aos nossos requerimentos nos sejam encaminhadas para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste.

10. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929